A Vereadora Rayssa Aline Batista de Araújo submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Institui o Estatuto Municipal de Promoção e Igualdade Étnico-Raciais de Currais Novos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o **Estatuto Municipal de Promoção e Igualdade Étnico-Racial de Currais Novos**, com o objetivo de garantir e promover a igualdade de oportunidades entre os povos e comunidades negras, indígenas, quilombolas, e de matriz africana e ameríndia, promovendo o combate ao racismo, à intolerância e a todas as formas de discriminação.

Parágrafo único O Estatuto visa também assegurar os direitos coletivos, individuais e difusos, além de ações de desenvolvimento que busquem a superação das desigualdades raciais no município.

Art. 2º São objetivos principais deste Estatuto:

1. Implementar políticas públicas de igualdade racial;
2. Promover ações educativas e culturais para fortalecer as identidades étnicas no município;
3. Garantir o acesso a direitos fundamentais, como saúde, educação e emprego, sem discriminação racial;
4. Combater toda forma de racismo e intolerância étnica, com ênfase em sua erradicação nas esferas pública e privada.

CAPÍTULO II - POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias de Cultura, Educação, Saúde, Assistência Social e outras áreas competentes, criará programas e ações que visem:

1. A formação continuada e a valorização das culturas negras e indígenas;
2. O fomento ao reconhecimento e à preservação do patrimônio cultural e histórico de povos e comunidades tradicionais;
3. O incentivo a espaços de visibilidade e de expressão cultural para as populações quilombolas, negras, indígenas e de matriz africana e ameríndia;
4. O estímulo ao empreendedorismo e à inclusão produtiva dessas populações no mercado de trabalho local.

Art. 4º O município de Currais Novos promoverá campanhas educativas sobre a importância da valorização da diversidade étnica, combatendo práticas racistas e preconceituosas em todas as esferas sociais e políticas.

CAPÍTULO III - DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NAS POLÍTICAS SOCIAIS

Art. 5º A Política Municipal de Saúde deverá incluir ações específicas para o atendimento à saúde da população negra, indígena e quilombola, respeitando suas particularidades culturais e garantindo o acesso à saúde de qualidade.

Art. 6º O município buscará a implementação de políticas de educação que garantam a visibilidade da história e da cultura dos povos afro-brasileiros e indígenas nas escolas públicas municipais, assegurando a educação para as relações étnico-raciais.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Fica instituído o **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial**, que terá como atribuição a fiscalização da implementação das políticas de promoção da igualdade racial no município, além de propor ações e parcerias com organizações da sociedade civil.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas conforme necessidade.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 03 de dezembro de 2024

RAYSSA ALINE BATISTA DE ARAUJO:07691587490

Assinado de forma digital por RAYSSA ALINE BATISTA DE ARAUJO:07691587490
Dados: 2024.12.03 13:03:33 -03'00'

Rayssa Aline Batista de Araújo

Vereadora

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa instituir o Estatuto Municipal de Promoção e Igualdade Étnico-Racial de Currais Novos, com o propósito de fortalecer a luta contra o racismo e a desigualdade racial no município, além de valorizar e preservar a rica diversidade cultural e étnica presente na região.

A desigualdade racial e as práticas discriminatórias ainda são desafios enfrentados por comunidades negras, indígenas, quilombolas e de matriz africana e ameríndia. Este estatuto propõe diretrizes para a formulação de políticas públicas que assegurem igualdade de oportunidades, respeito à diversidade e o combate à discriminação em todos os espaços da sociedade.

Entre os objetivos principais, destacam-se a implementação de ações educativas, culturais e sociais que promovam a inclusão e o protagonismo dessas populações, reconhecendo suas contribuições históricas e culturais.

A promoção da igualdade racial deve ser integrada às políticas públicas de saúde, educação, cultura e assistência social, buscando a superação das desigualdades históricas que afetam essas populações. Desse modo, a aprovação desta proposta reafirma o compromisso de Currais Novos com os princípios constitucionais de igualdade e dignidade humana, contribuindo para a construção de uma sociedade mais plural e livre de preconceitos.